



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 – PA n. 1.13.000.001525/2008-14**

**ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTDO DO JULGAMENTO DA  
HABILITAÇÃO**

Aos **dezenove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e doze**, às **nove horas e dez minutos**, na Biblioteca da **Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM)**, situado no Térreo do edifício sede da PR/AM, Av. André Araújo, 358, Aleixo, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria PR/AM nº 111, de 30.10.2012, a fim de divulgar o **resultado do julgamento da habilitação** da **Tomada de Preços nº 02/2012**, referente à contratação de empresa para **execução da obra de reforma do Edifício-sede da Procuradoria da República no Amazonas, contemplando (i) Reforma do térreo e 1o. Subsolo, (ii) Instalações de rede estruturada e (iii) Piso tátil**, conforme especificações – **Anexo I**. Participaram da presente **sessão** as seguintes empresas listadas no quadro abaixo:

| <b>Empresa / CNPJ</b>                                                              | <b>Representante</b>                  | <b>CPF / RG</b> | <b>Telefone</b>        | <b>E-mail</b>                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| <b>Vitória Régia Indústria e Comércio e Construções Ltda</b><br>23.035.819/0001-90 | Edith Façanha de Medeiros             | 731.305 SSP/AM  | 9963-5072<br>3664-5387 | construtora.vitoriaregia@bol.com.br |
| <b>YANA'S Construtora Ltda – EPP</b>                                               | Daniel Brandão Barbosa,<br>procuração | 705.936.392-00  | 9264-9449<br>3658-3817 | yanas.const@gmail.com               |

Divulgou-se a **análise técnica** realizada pela **Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da PGR (CEA/PGR)**, consignada no *E-mail* de fl. 384 e Anexo de fl. 385, quanto aos itens **3.2.7, 3.2.8 e 3.2.9**, documentos que **integram** a presente **Ata**. Nos documentos mencionados anteriormente, a **CEA/PGR** apontou que: **(a)** a empresa: **VITORIA REGIA Ind. Com. Const. Ltda ATENDE** OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA; **(b)** a empresa **YANA S Construtora Ltda - EPP NÃO ATENDE** OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, em razão de do argumentos adiante colacionados: **(i)** Ver fls. 296,o Atestado emitido pelo PRODERAM, foi para empresa YANAS Construtora e Comércio de Materiais de Construções e Informática Ltda., CNPJ 00.624.691/0001-77, e não para empresa YANA S Construtora Ltda - **EPP**, CNPJ 09.465.275/0001-75, ou seja, tratam-se de empresas distintas, não podendo ser aceito esse atestado para a licitante; **(ii)** Ver fls. 305 a 308, os Atestados emitidos em favor da empresa YANA S Construtora Ltda - **EPP**, CNPJ 09.465.275/0001-75, não possuem comprovação de registro no CREA. As informações da **CEA/PGR** e a **análise da Comissão** estão **consolidadas** na **tabela** abaixo:

| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>   |                                  |              |
|-------------------------------|----------------------------------|--------------|
| <b>Documentação / Empresa</b> | <b>Construtora Vitória Régia</b> | <b>Yanas</b> |
| Ato Constitutivo              | 179/200 e 173/174                | 261/275      |
|                               |                                  |              |

| <b>REGULARIDADE FISCAL</b>                        |                                  |              |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| <b>Documentação / Empresa</b>                     | <b>Construtora Vitória Régia</b> | <b>Yanas</b> |
| Certidão conjunta da RFB/PGNF                     | 203                              | 280          |
| CND / CPD-EN                                      | 204                              | 281          |
| CND – Estado                                      | 206                              | 282          |
| CND – Município                                   | 207                              | 283          |
| CNDT                                              | 208                              | 285          |
| Certidão FGTS                                     | 205                              | 284          |
| Fatos supervenientes                              | -                                | 287          |
| Declaração CNMP                                   | 210                              | 289          |
| Declaração menor                                  | 209                              | 288          |
| Declaração de elaboração de proposta independente | 172                              | 334          |

| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                      |                                  |                   |
|--------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| <b>Documentação / Empresa</b>                    | <b>Construtora Vitória Régia</b> | <b>Yanas</b>      |
| Certidão – Pessoa jurídica / CREA                | 211                              | 291               |
| Certidão – Pessoa física / CREA                  | 212/213                          | 331               |
| Comprovação de vínculo – Engenheiro              | 246 e 248                        | Sócia             |
| Certidões de Acervo Técnico (capacidade técnica) | ATENDE                           | <b>NÃO ATENDE</b> |
| Declaração de vistoria                           | -                                | -                 |

| <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA</b>           |                                  |              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| <b>Documentação / Empresa</b>                      | <b>Construtora Vitória Régia</b> | <b>Yanas</b> |
| Balanço Patrimonial                                | 250/256                          | 337/340      |
| Certidão negativa de Falência/Recuperação judicial | 257                              | 342          |
| SICAF - índices                                    | 375                              | 374          |

Diante do cenário acima delineado, notadamente as informações da CEA/PGR, a **Comissão Permanente de Licitação**, por unanimidade, **RESOLVE**: (a) julgar **HABILITADA** as empresa **Vitória Régia Indústria e Comércio e Construções Ltda**; (b) **INABILITAR** a empresa **YANA'S Constutora Ltda – EPP**. A presente Ata e anexo foram entregues aos licitantes presente, os quais serão publicados no site da PR/AM ([www.pram.mpf.gov.br](http://www.pram.mpf.gov.br)). Nada mais restando, esta ata vai assinada pela licitante presente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, às **9h40**.

**SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ**  
Presidente da CPL

**ISRAEL DE SALES GOMES**  
Membro da CPL

**EDSON RUBIM DA SILVA REIS FILHO**  
Membro da CPL

| <b>Empresa / CNPJ</b>                                                              | <b>Representante</b>                  | <b>Assinatura</b> | <b>Documentação</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Vitória Régia Indústria e Comércio e Construções Ltda</b><br>23.035.819/0001-90 | Edith Façanha de Medeiros             |                   | 172/257             |
| <b>YANA'S Constutora Ltda – EPP</b>                                                | Daniel Brandão Barbosa,<br>procuração |                   | 258/343             |